

Resolução nº : 4494/2005
Protocolo nº : 262878/03
Origem : MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL
Interessado : MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 300.705,39 (trezentos mil, setecentos e cinco reais e trinta e nove centavos), celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR e o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente